

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.336, DE 04 DE JULHO DE 1.997.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SANTA CATARINA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Santa Catarina, a rua que inicia na Quadra 39, passando pelas Quadras 38 e 41, e termina entre as Quadras 37 e 42, no prolongamento do Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA E TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de julho de 1.997.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

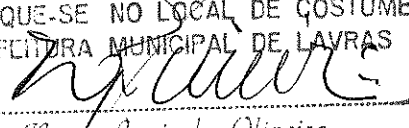
CAMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS
PROTOCOLADO

EM 2 DE JUL 1997

NA 40267
Assinatura

ASSINATURA

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Hugo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

Em 4/7/97